



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

“The forgotten Holanda village: 1858-2022. A digital twin to bridge the shared heritage between Brazil and the Netherlands - 3D reconstruction, city gaming and virtual museum as tools for digital inclusivity and accessibility” (“A aldeia Holanda esquecida: 1858-2022. Um gêmeo digital para unir o patrimônio compartilhado entre Brasil e Holanda - reconstrução 3D, jogos da cidade e museu virtual como ferramentas para inclusão digital e acessibilidade”).

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.081510/2021-23

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro de Ciências Humanas e Naturais – CCHN, Departamento de Geografia.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: tratar dos aspectos materiais e imateriais da paisagem-patrimônio cultural da Vila de Holanda (Santa Leopoldina-ES-Brasil). O projeto prevê a produção de um Atlas do Patrimônio e, para isso, irá lançar mão de ferramentas de reconstrução 3d, gamificação e visualização virtual. A responsabilidade do Rasuras, integra o Projeto Guarda-Chuva *Geografias Marginais (linguagem, poética, movimento)* e ficará por conta da produção de narrativas poéticas que busquem dar a ver a polifonia dos saberes e valores locais, feitos de histórias, memórias e, sobretudo, sonhos.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A implementação do projeto acima identificado é de interesse institucional e representa ganhos para a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e para o país pelos seguintes motivos, dentre outros:

- Corresponde um projeto de pesquisa de interesse regional e nacional;
- Viabiliza a participação de docentes e alunos da instituição;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

- Permitirá que parte de conhecimentos de ciência, tecnologia e inovação acumulados e gerados na instituição possam ser mais bem aplicados visando o desenvolvimento sustentável da nossa região e do país.
- Agrega valor à instituição, seja intelectual, acadêmica, estrutural ou social, demonstrando ainda a importância e relevância do projeto pretendido no meio acadêmico.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados articulam o objetivo de conscientização do projeto relacionado ao patrimônio comum da Holanda, no Brasil, da seguinte forma:

- Enriquecimento dos arquivos do município de Santa Leopoldina, Brasil (Prefeitura Municipal e Museu do Colono), do Secretário de Cultura do Estado do Espírito Santo, Brasil (Arquivo Público) e do Museu Zeeuws em Zeeland, Holanda.
- Iconographic resources for exhibitions in Brazil and in the Netherlands, such as: 2D/3D imagery on HBIM, gam-ing model of the area, and virtual interactive museum of a chosen building in Holanda – digital twin. This in-cludes 3D print of the buildings considered of high value that will be donated to the Museu do Colono, Santa Leopoldina, ES, Brazil.
- An “Heritage Atlas of Holanda” in the form of a website and a booklet containing the methodology, experi-ences, and products (visualization data) of the project. The Atlas will be made available to the project partners and to local schools, and will be written in Portuguese, Dutch and English. It will also contain reflections over the cultural significance of Holanda, taking into account documents historical documents from archives and the stories and memories of the inhabitants of Holanda, in Brazil.
- Considering the five levels of participation by IAP2 (International Association for Public Participation) - Inform, Consult, Involve, Collaborate and Empower -, this project aims at achieving progressively all of them from the proposal writing to the deliverable and final exhibition. Citizens will be invited to give feedback during the pro-cess, collaborate in sharing stories, and being empowered with the recognition of their shared heritage. Be-sides, being reconnected with Zeeland through the Zeewus Museum.
- A scientific document will be written and submitted for publication in Portuguese with the support of the local partners to upscale the dissemination of the shared heritage of Holanda in Brazil. It will also be translated to English and shared within the



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

networking of LDE – Centre for Global Heritage and Development, to upscale the dissemination in the Netherlands and Internationally.

7. METAS

Atividade 1.

Digitalização dos arquivos

Meta: Os dados serão inventariados com o apoio do Museu do Colono, Prefeitura de Santa Leopoldina, Arquivo Público do Estado do Espírito Santo e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para coletar dados digitais existentes e digitalizar fotos, documentos (por exemplo, jornal, folhetos, cartas). O parceiro da UFES gravará áudio/vídeos de habitantes relacionados a histórias e expressões culturais da Holanda. Entregáveis: Documentação digital da Holanda contendo: uma coleção de dados digitais; novos dados digitalizados; e vídeos/audios de histórias dos descendentes;

Atividade 2.

Fotogrametria 2D/3D Reconstrução Objetivo: Tecnologias e técnicas avançadas serão usadas para capturar e reconstruir digitalmente o ambiente construído e ecológico da Holanda. Este será liderado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Brasil. Entregável: Representação digital da Holanda contendo: fotogrametria e imagens de drone visualizadas em 2D e 3D usando HBIM (Heritage Building Information Modelling);

Atividade 3.

Minecraft 3D Reconstrução Objetivo: Modelagem da área de estudo de caso (a totalidade da aldeia da Holanda e seus ambientes construídos e ecológicos) será feita no jogo Minecraft 3D de construção de blocos. Este será liderado por TUDelft, Holanda. Entregável: Representação digital da Holanda contendo: um modelo de jogo tridimensional Minecraft;

Atividade 4.

Objetivo do Museu Virtual: Um edifício (piloto) será selecionado para se tornar o museu virtual da Holanda com a ajuda dos habitantes. O modelo digital será enriquecido com informações de arquivos (por exemplo, história, materialização, tipologia) e oralidade dos cidadãos (por exemplo, histórias, artes - dança, música, vestuário), a fim de torná-lo acessível on-line ao público em geral. Isto será conduzido conjuntamente pela UFG e pela TUDelft. Deliverable: Representação digital de um edifício na Holanda como um museu interativo em Realidade Virtual;



Atividade 5.

Disseminação Digital: O público em geral poderá acessar e interagir com os modelos digitais produzidos por este projeto em um website, com foco particular no mapa de vista superior da Holanda (a partir de imagens de drone), modelo de jogo (em Minecraft) e o modelo de museu virtual (a partir de imagens de fotogrametria). Este projeto será liderado conjuntamente por todos os parceiros, entregável: Seleção e organização dos modelos e histórias em um website e formato de livreto para tomar forma como o "Atlas Her-itage da Holanda". Exposição em formato físico e digital ao vivo na Holanda, Brasil e Zeeland (e/ou Delft), Holanda. Entrega final: "Atlas da Herança da Holanda" contendo todos os produtos de cada atividade na forma de um Website e um livreto digital.

8. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O conjunto de indicadores dos resultados é necessário para ajudar a avaliar o progresso do projeto e mantê-lo no caminho certo para atingir seus objetivos. Cada resultado esperado é listado abaixo com seu respectivo indicador.

- Enriquecimento dos arquivos: um banco de dados digital contendo os dados digitais existentes e os novos dados digitais de diferentes fontes ar-civis (privados e públicos).
- Recursos iconográficos para exposições: um banco de dados digital contendo os novos dados digitais 2D/3D elaborados para o projeto.
- Atlas da Holanda: uma compilação interativa do processo do projeto e resultados na forma de um website e um livreto (20-50 páginas).
- Níveis de participação: um relatório de 2 páginas contendo - taxas de participação (capacidade dos participantes de aderir a atividades); e atitudes e comportamento (gerenciamento de emoções e desenvolvimento de habilidades positivas de resolução de conflitos).
- Evento/documento científico: um documento de 5-8 páginas contendo a metodologia e os principais resultados do projeto. Este documento será submetido a uma conferência e para publicação em uma revista tanto no Brasil como nos Países Baixos.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

9. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/01/2022

Término: 30/12/2022

10. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador(a)

Nome: Antonio Carlos Queiroz do O Filho

Lotação: Departamento de Geografia

Matrícula SIAPE: 1715605

CPE

Celular: (27

E-mai

b) Fiscal

Nome: Eberval Marchioro

Lotação: Departamento de Geografia

Matrícula SIAPE: 3221168

CPE

Ramal: 7633

Celular: (27

E-mai



11. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque “X” no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>
---	--

12. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque “X” no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

13. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 1926,00 mil (novecentos e vinte seis reais) repassados em parcela única.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

14. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Outras razões: *(especificar)*



15. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui duas fundações de apoio credenciadas. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 12 meses.

Previsão de Início: 24/12/2021

Previsão de Término: 30/12/2022

17. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

18. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

- Laboratório de Geografia Criativa – GRAFIAS
- Computador
- Filmadoras

19. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 577,80



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 1926,00

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)
Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016 A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução. Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST: a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES; b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós graduação <i>lato-sensu</i> e pós-graduação <i>stricto-sensu</i> da Universidade; c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução; d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Resolução de Bolsa FEST 01/2016 (atualizado em 2019)
Resolução de Bolsa da FEST N° 001/2016 A FEST concederá bolsas de ensino, pesquisa e extensão, a participantes de projetos de ensino, pesquisa e extensão que



apresentem relevância institucional e social nos respectivos segmentos da Universidade, considerados estes como os projetos alvo da presente resolução. Poderão ser beneficiários de bolsas concedidas pela FEST: a) Docentes e servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFES; b) Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, pós graduação *lato-sensu* e pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade; c) Professores e pesquisadores visitantes que participem, com o aval da Universidade, de projetos alvo desta resolução; d) Técnicos que, com o aval da Universidade, desempenhem papel relevante para a consecução dos objetivos de projetos alvo desta resolução. É vedada a concessão de bolsas para o apoio a atividades meio dos projetos, tais como serviços de secretaria, transporte, limpeza, conservação e afins.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

22. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de **R\$ 19260,00*** (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

*Conforme cotação do dia 20/12/2021: 1 Euro = 6,42 Reais

Os recursos serão provenientes de **TUDeift** (Países Baixos) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente à fundação de Apoio.

23. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Antonio Carlos Queiroz do O Filho	1715605	615343403-78	UFES	queiroz.ufes@gmail.com	Não

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

25. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA UFES	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
Gabriela Leal Rios	2019109257	165.058.847-00	UFES	gabrielalealriosc@gmail.com	Sim

26. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL

27. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

28. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13,



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

29. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador
Antonio Carlos Queiroz do O Filho

Fiscal
Eberval Marchioro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANTONIO CARLOS QUEIROZ DO O FILHO - SIAPE 1715605
Departamento de Geografia - DG/CCHN
Em 04/01/2022 às 12:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/341318?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EBERVAL MARCHIORO - SIAPE 3221168
Departamento de Geografia - DG/CCHN
Em 05/01/2022 às 12:13

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/341617?tipoArquivo=O>